

CONGRESSO NACI

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00149

data 07/02/2008								
	Deput	^{autor} tado Waldir Neves		nº do prontuário				
1 Supressiva	2. 🗌 substitu	ntiva 3 . modificativa	4. 🔀 aditiva	5. Substitutivo global				
Página	Arti	go Parágrafo TEXTO/JUSTIFIC		Alínea				
"Art. redação:	. O art. 1º da	Lei nº 10.925, de 23 de	julho de 2004, passa :	a vigorar com a seguinte				
	'Art. 1º							
0713.33.99, 10		lassificados no capítulo (e 1106.20 da TIPI;	12 e nos códigos 0713.	33.19, 0713.33.29, 00 FEO				
		JUSTIFICA	ÇÃO	MPV413				

De acordo com o Relatório do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o Brasil é o país que galgou mais posições na classificação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) desde 1975; foram 16 postos ganhos ao longo de 26 anos.

A maior evolução do índice brasileiro ocorreu nos anos 70 e 80, quando o país saltou dez posições. O Brasil ganhou mais duas colocações na década seguinte e, de 2000 para 2001, pulou mais quatro.

Das três dimensões do IDH (longevidade, educação e renda), a longevidade, que reflete as condições de saúde geral da população, foi onde o Brasil alcançou resultados mais significativos. Esses resultados foram fortemente influenciados pela melhoria das condições de nutrição dos brasileiros, garantida por uma oferta abundante de alimentos a preços compatíveis com a renda da população.

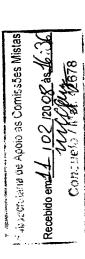
A relação entre salário mínimo e cesta básica mais que dobrou no período compreendido entre 1994 e 2007. Em julho de 1994 o salário mínimo comprava 0,96 cestas básicas e, em maio de 2007 era possível adquirir 2,05 cestas básicas com o salário mínimo.

A melhoria do padrão alimentar e os consequentes reflexos sobre as condições de saúde da população, foram fortemente influenciados pela maior oferta de proteínas contidas, especialmente, na carne.

Além de garantir o abastecimento interno, o setor de carnes foi responsável pela elevação do Brasil à condição de maior exportador mundial do produto. A cadeia produtiva da carne representa hoje um dos mais significativos segmentos econômicos do país, gerando emprego, renda e contribuindo de forma expressiva para o superávit comercial do País.

Paradoxal que um produto de tão grande importância tanto social, quanto econômica, de fundamental importância para a nutrição dos brasileiros, seja onerado com carga tributária de cerca de 10% sobre o produto final, somente na forma de contribuição para o PIS e a COFINS.

Com esta emenda, ao eliminar a cobrança de PIS e COFINS sobre carnes – cerca de 10% do preço do produto – pretende-se corrigir mais uma das impropriedades do nosso sistema tributário e



emprego de mii	noes de prasileiro	5 .	pobres do país e que		
			·		
					DO FEOR
			2		. ₹ 90
		1	//	M	e <u>v413</u> k
			//		BAGH
		PARLAMENT	AR //		
ſ					
		Thirtie	7		